



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM RECIFE
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 7, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Chefe da Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva da Superintendência Regional Nordeste - IV do INSS em Recife no Estado de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012 - PT/GM/MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro 2013, resolve:

Tornar pública a pensionista abaixo que terá o pagamento do benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

NOME
EVANGELINA LEÃO DE ATAÍDE CAVALCANTI, C.P.F./M.F. nº 007.484.254-46

O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada na Unidade de Gestão de Pessoas, sito na Avenida Mário Melo, 343, 2º andar, portando a documentação estabelecida nos Artigos 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2013 e

Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 3412-5405, para comprovação de vida da titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

ADRIANA ALMEIDA CALADO

**EDITAL Nº 8, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Chefe da Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva da Superintendência Regional Nordeste - IV do INSS em Recife no Estado de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012 - PT/GM/MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro 2013, resolve:

Tornar pública os beneficiários de pensão relacionados abaixo que terá o pagamento dos benefícios de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

NOME
PEDRO MELO DE SOUZA DUARTE, C.P.F./M.F. nº 030.981.284-45 e
MARIA PAULA LIMA, C.P.F./M.F. nº 014.225.124-01

O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do(a) interessado(a) na Unidade de Gestão de Pessoas, sito na Avenida Mário Melo, 343, 2º andar, portando a documentação estabelecida nos Artigos 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União nº 9, de 14 de janeiro de 2013

Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção dos beneficiários deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 3412-5405, para comprovação de vida do(a) titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

ADRIANA ALMEIDA CALADO

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM ALAGOAS
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 1/2013
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CHEFE SUBSTITUTA DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1 - Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes dos meses de março/abril/maio/junho/2013 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2013, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2 - A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de setembro/2013.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
Acácio Marcos Carvalho	087.735.724-20	0517520/1751	Aposentado
Anália Andrade de Lima	605.848.904-00	04996291/1751	Beneficiária
Benedito Rosalvo dos Santos	033.226.614-15	517342/1751	Aposentado
Cícero Bento de Lima	079.100.454-68	0751870/1751	Aposentado
Clevis Silva	113.062.204-59	0660345/1751	Beneficiária
Edemias Alves de Menezes	021.764.144-03	03751112/1751	Beneficiária

Edgard Paulo da Silva	027.724.504-49	0517415/1751	Aposentado
Iara Lúcia de Paiva Matos	280.782.254-15	05097126/1751	Beneficiária
Irailda Lessa Conde	039.623.494-13	04443764/1751	Beneficiária
Islayne Pires de Souza	051.706.714-58	03965121/1751	Beneficiária
Jaime Antônio dos Santos	007.457.074-91	0493134/1751	Aposentado
José Joaquim dos Santos	152.006.394-68	0517605/1751	Aposentado
Juleide Maria Santos da Silva	086.426.004-20	05665396/1751	Beneficiária
Laura Hellen Miguel dos Santos	089.187.944-79	05110882/1751	Beneficiária
Maria de Fátima Pereira Lins	021.236.964-47	02821711/1751	Beneficiária
Maria do Socorro Braga Pereira	190.275.674-68	0474343/1751	Aposentada
Marlene Plácido da Silva	228.795.284-53	04668286/1751	Beneficiária
Renalva Rodrigues de Oliveira	605.358.654-49	0660124/1751	Beneficiária
Rodolfo Cavalcante de A. Leite	031.458.754-34	517325/1751	Aposentado
Rosilda Sátiro de Carvalho Silva	133.719.834-04	0517517	Aposentada
StephannyaWeslyn L. de Oliveira	008.593.214-01	3345980/1751	Beneficiária
Terezinha de Franca dos Santos	384.549.554-53	05249562/1751	Beneficiária
Zineide Soares Pinto	635.188.218-49	02006341/1751	Beneficiária

3 - O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, situada na Avenida Durval de Góes Monteiro, Nº 6122 - 1º - Tabuleiro dos Martins - Maceió-AL, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP.

3.1 - O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4 - Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio dos telefones (82) 3194-2014 e 3194-2013, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

MARIA ESMERALDA DE SALES OLIVEIRA

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 5, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União, de 27 de abril de 2007, e pelo art. 49 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 341- MMA, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011 e pela Portaria nº 620-IBAMA, publicada no Boletim de Serviço nº 07 de 05 de julho de 2010, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1-SEGEP/MP, de 10 de janeiro 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tendo realizado a sua atualização cadastral, terá o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecidos, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 1/2013-SEGEP/MP.

II - O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivada na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

ANIVERSARIANTES DE MARÇO:

02580659	DIVINA CÉLIA GONÇALVES DA COSTA	Beneficiária de Pensão
3904903	JOÃO PEDRO DE SOUSA BARROS	Beneficiário de Pensão

ANIVERSARIANTES DE ABRIL:

680395	AURISMAR DA SILVA NERY	Beneficiário de Pensão
03506461	MARIA CLEMÊNCIA MOREIRA	Beneficiária de Pensão
685286	EDÉCIA PEREIRA ROCHA	Aposentada
010224	JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Aposentado

ANIVERSARIANTES DE MAIO:

678630	SOLANGE SILVA DE CARVALHO	Beneficiária de Pensão
0679411	CARLOS AMARAL	Aposentado
0684518	ARNALDO VILAR DE LUCENA NETO	Aposentado

ANIVERSARIANTES DE JUNHO:

04975651	FLORINDO BENTO DA SILVA	Beneficiário de Pensão
05255996	ANA CLARA LOBATO MONTEIRO	Beneficiário de Pensão
05256020	JOÃO PAULO LOBATO MONTEIRO	Beneficiário de Pensão
03550028	LAUDEMIRIA RIBEIRO DOS SANTOS	Beneficiária de Pensão
5286352	MARIA DE LOURDES BELA DA SILVA	Beneficiária de Pensão
685314	PEDROLINA DE ALCANTARA SANTOS	Aposentada
0679738	MARIANA DE BARROS SILVA	Aposentado
010224	LAURO RIBEIRO DO NASCIMENTO	Aposentado

SÉRGIO AUGUSTO COELHO DINIZ NOGUEIRA

1. Tornar pública a relação dos pensionistas, aniversariantes do mês de MARÇO E ABRIL que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2013, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 -SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento da reparação econômica será efetivada na folha de pagamento do mês de AGOSTO DE 2013.

Nome	CPF	Matricula	Tipo/benefício
Luzia Balbino Trajano	229.269.174-49	0012625	Pensionista
Maria da Conceição Caetano	596.227.094-00	0012485	Pensionista
Maria Rejane b. Cavalcante Uchoa	388.190.904-49	0038609	Pensionista

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA/RN, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013- SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(o) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do anistiado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (84) 4006-9660, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ORLANDO CLÁUDIO GADELHA SIMAS PROCÓPIO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS
II COMANDO AÉREO REGIONAL**

**AVISO Nº 5/DAIP-20/COMAR2
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DO GABINETE DO SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tendo realizado a sua atualização cadastral, terão o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecidos, nos termos do Art. 12 da Orientação Normativa SEGEP nº 1/2013.

2. O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

CPF	NOME	TIPO
149.207.864-68	Joselia Damasceno de Santana	Pensionista

Cel Int RENATO GOMES DA CONCEIÇÃO
Ordenador de Despesas

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 3, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

CPF	NOME
061.356.501-06	Idalina Thiom Inumaru Nojimoto
014.018.401-59	Joaquim Rodrigues Chaves
013.956.371-72	Sônia Izabel Barra Fernandes

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME
700.541.001-78	Ciro Lisita Filho

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 15h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1383 ou via e-mail dp@dp.ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1383, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARUSKA VAZ SANSALONI